

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.463.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0054.2260 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO

163 - 3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos 1.000.000,00

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

04.122.0052.2002 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE

234 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 450.000,00

02 32 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

20.606.0059.2128 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

603 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 13.000,00

Total Geral de Suplementações 1.463.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 03 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.125.0052.2004 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE

6 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -450.000,00

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0054.2260 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO

167 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -1.000.000,00

02 32 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

11.334.0059.2354 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

564 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -13.000,00

Total das Anulações -1.463.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 1 de SETEMBRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 300/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 01 de setembro de 2026, **Liz Mariane Ovelar Tobias** do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Vereador DGA – 7 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS – lotada no gabinete da vereadora Ana Cristina Espínola Candia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de setembro de 2026.

Ponta Porã, 01 de setembro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente